



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 639

Página 1 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Dispensas	5
Comunicados	7
 PODER LEGISLATIVO DE LINS	 14
Atos de Pessoal	14
Portarias	14
Atos Legislativos	15
Atos	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 639

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.907, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Institui, no âmbito do Município, o “Mês de Conscientização da Doença de Parkinson”, denominado “Tulipa Vermelha” e dá outras providências.

José Roberto Danzi, Prefeito Interino de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o “Mês de Conscientização da Doença de Parkinson” denominado “Tulipa Vermelha”, a ser comemorado, anualmente, durante o mês de abril e tem como símbolo da campanha a “Tulipa Vermelha”.

Parágrafo único – O mês a que se refere o “caput” deste artigo passará a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - O mês de Conscientização da Doença de Parkinson denominado “Tulipa Vermelha”, tem como objetivo:

I - inserir a temática na comunidade como um todo;

II - despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;

III - provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Parkinson podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;

IV - participação de familiares dos parkinsonianos na definição e controle das ações e serviços de saúde;

V - apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da Doença de Parkinson e suas consequências;

VI - divulgar os sintomas da patologia a fim de levar ao

conhecimento do acometimento precoce;

VII - direito à medicação e às demais formas de tratamento que visem minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Parkinson, em qualquer idade;

VIII - desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 12 de agosto de 2020

José Roberto Danzi

Prefeito Interino de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 12 de agosto de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Decretos

DECRETO Nº 12.211, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia membros para comporem as Comissões Escolares do Terceiro Setor (Filantrópicas) de Gerenciamento da Pandemia Covid-19 que se refere ao retorno das aulas presenciais do Sistema Municipal de Ensino de Lins.

José Roberto Danzi, Prefeito Interino de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem as Comissões Escolares do Terceiro Setor (Filantrópicas) de Gerenciamento da Pandemia Covid-19 que se refere ao retorno das aulas presenciais, como segue:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 639

Página 3 de 20

Unidades Escolares	Representantes		
Filantropias			
EEl "São Benedito"	Amanda da Cunha Rodrigues	Sueli das Dores Camaçari	Erica Vanessa Campos Ponce
EEl "Projeto de Vida"	Evelyn Cristina Lima dos Santos	Dileuza Barbosa Carvalho da Silva	Patrícia Zanqui Montalvão
EEl "Aurora Ariano Moura"	Gisele Ariano Moura Caffer Markies	Bernadete de Lourdes Santos Vilela	Patrícia da Silveira Perez Vieira
EEl "Nossa Senhora Aparecida"	Maira Aline Pereira Lascas	Elida Vieira Santos	Brenda Araujo
EEl "Dom Bosco"	Juliza dos Anjos Salvador Bragato	Andréa Adriano Marques	Tania Regina Rosa de Oliveira
EEl "São José"	Ana Raquel Gonçalves Pereira	Nathara dos Santos	Yara Lucia Alves
EEl "São Francisco"	Matilde de Carvalho Honório	Marisa Cristina Angelo	Amanda Luciana Seles Glória
EEl "Santa Rita"	Flavia Cristina Duarte Silva	Imilsses Paulina da Silva Bento	Anieli Torraca Torres

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 13 de agosto de 2020

José Roberto Danzi

Prefeito Interino de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 13 de agosto de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA (CNPJ 00.405.527/0001-04) – Contrato nº 142/2019, referente ao Pregão Presencial nº 065/2019 – OBJETO: Execução de serviços de saneamento básico. Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna nº 022/2020 - SUSOP o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação, por 90 (noventa) dias, no valor mensal de R\$ 110.995,43 (cento e dez mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) dos itens a seguir:

- 02 veículos - Caminhão de 12m³ basculares trucado;

- 01 veículo – Caminhão carga seca chassi estendido com no mínimo seis metros de comprimento e com potência de 170cv;

- 03 motoristas;

- 06 ajudantes.

Perfaz o presente aditivo o valor total de R\$ 332.986,29 (trezentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 142/2019 para a execução de serviços de saneamento básico, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Dotação orçamentária: 274.

Parecer jurídico em: 01/04/2020.

Assinatura: 01/04/2020.

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: KOOKI AOE (CPF nº. 362.419.708-87) – Contrato nº 094/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 030/2019 – OBJETO: Locação de imóvel urbano destinada abrigar residência de acolhimento institucional. Conforme justificativa contida na Comunicação Interna 533-2019 – Semas, o presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo contratual em 12 meses a partir de 06 de agosto de 2020. Reajusta-se o valor mensal para R\$ 555,81 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos) conforme índice IGPM.

Perfaz o referido aditivo o valor total de R\$ 6.669,72 (seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 094/2019 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADA ABRIGAR RESIDÊNCIA DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Dotação orçamentária: 687.

Parecer jurídico em: 29/07/2020.

Assinatura: 29/07/2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 639

Página 4 de 20

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: C. L. P. ABDOUCH (CNPJ nº. 08.659.074/0001-46) – Contrato nº 137/2019, referente ao Pregão Presencial nº 063/2019 – OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de artesanato. Conforme justificativas contidas no Comunicação Interna 544/2020 - SEMAS, o presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 137/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Parecer jurídico em: 27/07/2020.

Assinatura: 27/07/2020.

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: FÁBIO LEANDRO RODRIGUES MORENO EIRELI (CNPJ 28.323.827/0001-55) – Contrato nº 085/2020, referente ao Convite nº. 008/2020 – OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção em telhados em unidades escolares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Conforme justificativa contida no Processo administrativo 7547/2020 – Fabio Leandro Rodrigues Moreno Eireli, o presente aditivo por objeto aditar o valor contratual em R\$ 25.123,44 (vinte e cinco mil cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 085/2020 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Dotação orçamentária: 122.

Parecer jurídico em: 07/08/2020.

Assinatura: 07/08/2020.

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: OSWALDO BRAMBILLA TRANSPORTE COLETIVO LTDA (CNPJ 05.771.750/0001-80) – Contrato nº 001/2020, referente ao

Pregão Presencial nº. 096/2019 – OBJETO: Contratação de transporte escolar para o Município de Lins. Conforme justificativa contida no Processo Administrativo nº 5021/2020 fica alterada a cláusula segunda como segue:

§ 1º- O valor constante do “caput” desta cláusula será pago mensalmente conforme estabelecido no item 5.4 do Edital, com depósito em conta bancária apresentada pela CONTRATADA. Banco do Brasil – Agência 0037-X – Conta Corrente: 105806-1.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LINS permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Parecer jurídico em: 08/05/2020.

Assinatura: 08/05/2020.

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI (CNPJ nº. 09.468.909/0001-43) – Contrato nº 084/2019, referente à Tomada de Preços nº 019/2019 – OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos sistemas de combate a incêndio do Centro Administrativo e do Paço Municipal. Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna 11/2020 – Susop- Eng. Michelle, o presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a execução e vigência contratual até 30 de julho de 2020

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 084/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DO PAÇO MUNICIPAL, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Parecer jurídico em: 13/03/2020.

Assinatura: 13/03/2020.

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA (CNPJ 00.405.527/0001-04) –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 639

Página 5 de 20

Contrato nº 142/2019, referente ao Pregão Presencial nº 065/2019 – OBJETO: Execução de serviços de saneamento básico. Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna nº 051/2020 - SUSOP o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a redução do item: EQUIPE PADRÃO PARA SERVIÇOS DE COLETA E RETIRADA DE GALHOS E INSERVÍVEIS, no valor mensal de R\$ 36.170,16, a partir de julho.

Perfaz o presente Aditamento o Valor Mensal de R\$ 36.170,16 (trinta e seis mil cento e setenta reais e dezesseis centavos). Valor total R\$ 126.595,56 (cento e vinte e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 142/2019 para a execução de serviços de saneamento básico, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Parecer jurídico em: 01/07/2020.

Assinatura: 01/07/2020.

3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: ÂNGELA MARIA ESPELHO STORCH (CPF nº. 076.555.108-06) – Contrato nº 091/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 016/2018 – OBJETO: Locação de imóvel urbano. Conforme justificativa contida na Comunicação interna eletrônica nº 197/2020 - SAMAS fica formalizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de julho de 2020.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 091/2018 para locação de imóvel urbano, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Dotação orçamentária: 748.

Parecer jurídico em: 09/07/2020.

Assinatura: 09/07/2020.

3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI (CNPJ nº. 09.468.909/0001-

43) – Contrato nº 084/2019, referente à Tomada de Preços nº 019/2019 – OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos sistemas de combate a incêndio do Centro Administrativo e do Paço Municipal. Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna 49/2019 – Susop-Gabinete, o presente termo aditivo tem por objetivo aditar o contrato em R\$ 15.865,36 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 084/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DO PAÇO MUNICIPAL, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Dotação orçamentária: 817.

Parecer jurídico em: 18/06/2020.

Assinatura: 18/06/2020.

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 13 de agosto de 2020

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Dispensas

DESPACHO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura e, a necessidade de adquirir OS MEDICAMENTOS PARA ATENDER LIMINAR JUDICIAL, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos o inciso IV, do artigo 24, combinados com o artigo 26, da Lei de Licitações, e AUTORIZO a aquisição dos medicamentos relacionados junto a Empresa Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, no processo de dispensa de licitação, no valor total de R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

José Roberto Danzi

Prefeito de Lins (Interino)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 639

Página 6 de 20

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos Órgãos desta Prefeitura e a necessidade de adquirir os medicamentos para atender liminar judicial, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos o inciso IV, do artigo 24, combinados com o artigo 26, da Lei de Licitações, e AUTORIZO a aquisição dos medicamentos relacionados no processo de dispensa de licitação, no valor de R\$12.559,80,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

José Roberto Danzi

Prefeito de Lins (Interino)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 639

Página 7 de 20

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



A Diretoria Municipal de Trânsito vem através desta informar a nova escala de Radar referente ao mês de Julho de 2020.

Agosto 2020

Dia 01		
Vias de Operação	Período	Operadores
Av. Nicolau Zarvos	Manhã/tarde	1 e 3
Av Tiradentes	Manhã/tarde	1 e 3
Rua Pernambuco	Manhã/tarde	1 e 3
Av José da Conceição	Manhã/tarde	1 e 3
Rua José Fava	Manhã/Tarde	1 e 3

Dia 03		
Vias de Operação	Período	Operadores
Av Tiradentes	Manhã/Tarde	1 e 2
Av. José da Conceição	Manhã/Tarde	1 e 2
Rua Flosculo. F. do Amaral	Manhã/Tarde	1 e 2
Rua Pernambuco	Manhã/Tarde	1 e 2
Av da Saudade	Manhã/Tarde	1 e 2

Dia 04		
Vias de Operação	Período	Operadores
Rua Major Matos Guedes	Manhã/Tarde	2 e 3
Av. Tiradentes	Manhã/Tarde	2 e 3
Rua José Antunes da Silveira	Manhã/Tarde	2 e 3
Rua José Fava	Manhã/Tarde	2 e 3
Rua Minas Gerais	Manhã/Tarde	2 e 3

Dia 05

Prefeitura Municipal de Lins

Rua Brasil, 261 – Junqueira - CEP: 16.403-060 – Lins/SP Fone (14) 3532-4229 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: transitolins2019@gmail.com - home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 639

Página 8 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



Vias de Operação	Período	Operadores
Av José da Conceição	Manhã/Tarde	1 e 3
Rua Pernambuco	Manhã/Tarde	1 e 3
Rua Flosculo F. do Amaral	Manhã/Tarde	1 e 3
Av. Arquiteto Luiz Saia	Manhã/Tarde	1 e 3
Av. Tiradentes	Manhã/Tarde	1 e 3

Dia 06		
Vias de Operação	Período	Operadores
Rua Flosculo F. do Amaral	Manhã/Tarde	1 e 2
Av Arquiteto Luiz Saia	Manhã/Tarde	1 e 2
Av. Tiradentes	Manhã/Tarde	1 e 2
Av João Bossonaro	Manhã/Tarde	1 e 2
Rua Pernambuco	Manhã/Tarde	1 e 2

Dia 07		
Vias de Operação	Período	Operadores
Rua José Fava	Manhã/Tarde	2 e 3
Av. José da Conceição	Manhã/Tarde	2 e 3
Av Tiradentes	Manhã/Tarde	2 e 3
Rua João Moreira da Silva	Manhã/Tarde	2 e 3
Rua Major Matos Guedes	Manhã/Tarde	2 e 3

Dia 08		
Vias de Operação	Período	Operadores
Av Tiradentes	Manhã/Tarde	2 e 3
Av José da Conceição	Manhã/Tarde	2 e 3
Rua José Fava	Manhã/Tarde	2 e 3
Av. Arquiteto Luiz Saia	Manhã/Tarde	2 e 3
Rua João Moreira da Silva	Manhã/Tarde	2 e 3

Dia 10		
Vias de Operação	Período	Operadores

Prefeitura Municipal de Lins

Rua Brasil, 261 – Junqueira - CEP: 16.403-060 – Lins/SP Fone (14) 3532-4229 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: transitolins2019@gmail.com - home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 639

Página 9 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



Rua Flosculo F. do Amaral	Manhã/Tarde	1 e 3
Av Tiradentes	Manhã/Tarde	1 e 3
Rua José Antunes da Silveira	Manhã/Tarde	1 e 3
Av. Nicolau Zarvos	Manhã/Tarde	1 e 3
Rua Major Matos Guedes	Manhã/Tarde	1 e 3

Dia 11		
Vias de Operação	Manhã/Tarde	1 e 3
Av Tiradentes	Manhã/Tarde	1 e 3
Av Arquiteto Luiz Saia	Manhã/Tarde	1 e 3
Rua José Fava	Manhã/Tarde	1 e 3
Av Coroados	Manhã/Tarde	1 e 3
Rua Raimundo Moreira da Cunha	Manhã/Tarde	1 e 3

Dia 12		
Vias de Operação	Período	Operadores
Rua Pernambuco	Manhã/Tarde	1 e 2
Av Tiradentes	Manhã/Tarde	1 e 2
Av Arquiteto Luiz Saia	Manhã/Tarde	1 e 2
Rua Men de Sá	Manhã/Tarde	1 e 2
Rua José Pacheco	Manhã/Tarde	1 e 2

Dia 13		
Vias de Operação	Período	Operadores
Rua José Antunes da Silveira	Manhã/Tarde	1 e 3
Av Tiradentes	Manhã/Tarde	1 e 3
Rua Major Matos Guedes	Manhã/Tarde	1 e 3
Av João Bossonaro	Manhã/Tarde	1 e 3
Rua Flosculo F. do Amaral	Manhã/Tarde	1 e 3

Dia 14		
Vias de Operação	Período	Operadores

Prefeitura Municipal de Lins

Rua Brasil, 261 – Junqueira - CEP: 16.403-060 – Lins/SP Fone (14) 3532-4229 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: transitolins2019@gmail.com - home page: www.lins.sp.gov.br

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 639

Página 10 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



Rua Minas Gerais	Manhã/Tarde	1 e 2
Av Nicolau Zarvos	Manhã/Tarde	1 e 2
Rua Major Matos Guedes	Manhã/Tarde	1 e 2
Av Tiradentes	Manhã/Tarde	1 e 2
Rua Pernambuco	Manhã/ Tarde	1 e 2

Dia 15		
Vias de Operação	Período	Operadores
Rua José Pacheco	Manhã/Tarde	1 e 3
Av José da Conceição	Manhã/Tarde	1 e 3
Av. São Paulo	Manhã/Tarde	1 e 3
Av Tiradentes	Manhã/Tarde	1 e 3
Rua Pernambuco	Manhã/Tarde	1 e 3

Dia 17		
Vias de Operação	Período	Operadores
Rua Odair pichetti	Manhã/tarde	1 e 2
Av Tiradentes	Manhã/tarde	1 e 2
Rua Maria Esmeria	Manhã/tarde	1 e 2
Rua Major Matos Guedes	Manhã/tarde	1 e 2
Rua José Antunes da Silveira	Manhã/Tarde	1 e 2

Dia 18		
Vias de Operação	Período	Operadores
Rua Maria Esméria	Manhã/Tarde	1 e 3
Av Tiradentes	Manhã/Tarde	1 e 3
Av José da Conceição	Manhã/Tarde	1 e 3
Rua Odair Pichetti	Manhã/Tarde	1 e 3
Rua Pernambuco	Manhã/Tarde	1 e 3

Dia 19		
Vias de Operação	Período	Operadores

Prefeitura Municipal de Lins

Rua Brasil, 261 – Junqueira - CEP: 16.403-060 – Lins/SP Fone (14) 3532-4229 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: transitolins2019@gmail.com - home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 639

Página 11 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



Av Tiradentes	Manhã/Tarde	2 e 3
Rua Odair Pichetti	Manhã/Tarde	2 e 3
Av Arquiteto Luiz Saia	Manhã/Tarde	2 e 3
Rua Pernambuco	Manhã/Tarde	2 e 3
Rua Maria Esmeria	Manhã/Tarde	2 e 3

Dia 20		
Vias de Operação	Período	Operadores
Rua Maria Esmeria	Manhã/Tarde	1 e 2
Rua José Antunes da Silveira	Manhã/Tarde	1 e 2
Rua Odair Pichetti	Manhã/Tarde	1 e 2
Av Tiradentes	Manhã/Tarde	1 e 2
Rua Major Matos Guedes	Manhã/Tarde	1 e 2

Dia 21		
Vias de Operação	Período	Operadores
Av Tiradentes	Manhã/Tarde	1 e 3
Rua Minas Gerais	Manhã/Tarde	1 e 3
Rua Odair Pichetti	Manhã/Tarde	1 e 3
Av. José da Conceição	Manhã/Tarde	1 e 3
Rua Maria Esmeria	Manhã/Tarde	1 e 3

Dia 22		
Vias de Operação	Período	Operadores
Rua Maria Esmeria	Manhã/Tarde	2 e 1
Rua Pernambuco	Manhã/Tarde	2 e 1
Av. José da Conceição	Manhã/Tarde	2 e 1
Av Tiradentes	Manhã/Tarde	2 e 1
Rua Odair Pichetti	Manhã/Tarde	2 e 1

Dia 24		
Vias de Operação	Período	Operadores
Av Coroados	Manhã/Tarde	2 e 3
Av Tiradentes	Manhã/Tarde	2 e 3
Rua Major Matos Guedes	Manhã/Tarde	2 e 3

Prefeitura Municipal de Lins

Rua Brasil, 261 – Junqueira - CEP: 16.403-060 – Lins/SP Fone (14) 3532-4229 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: transitolins2019@gmail.com - home page: www.lins.sp.gov.br

5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 639

Página 12 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



Rua Maria Esmeria	Manhã/Tarde	2 e 3
Av. Arquiteto Luiz Saia	Manhã/Tarde	2 e 3

Dia 25		
Vias de Operação	Período	Operadores
Rua Odair Pichetti	Manhã/Tarde	1 e 3
Av João Bossonaro	Manhã/Tarde	1 e 3
Av Tiradentes	Manhã/Tarde	1 e 3
Av José da Conceição	Manhã/Tarde	1 e 3
Rua Flosculo F. do Amaral	Manhã/Tarde	1 e 3

Dia 26		
Vias de Operação	Período	Operadores
Av Tiradentes	Manhã/Tarde	2 e 1
Rua Major Matos Guedes	Manhã/Tarde	2 e 1
Av Coroados	Manhã/Tarde	2 e 1
Rua José Antunes da Silveira	Manhã/Tarde	2 e 1
Rua Maria Esmeria	Manhã/Tarde	2 e 1

Dia 27		
Vias de Operação	Período	Operadores
Av Arquiteto Luiz Saia	Manhã/Tarde	3 e 2
Rua Odair Pichetti	Manhã/Tarde	3 e 2
Av Tiradentes	Manhã/Tarde	3 e 2
Rua Flosculo F. do Amaral	Manhã/Tarde	3 e 2
Rua João Moreira da Silva	Manhã/Tarde	3 e 2

Dia 28		
Vias de Operação	Período	Operadores
Rua Pernambuco	Manhã/Tarde	1 e 2
Av Tiradentes	Manhã/Tarde	1 e 2
Rua Major Matos Guedes	Manhã/Tarde	1 e 2
Rua Av da Saudade	Manhã/Tarde	1 e 2

Prefeitura Municipal de Lins

Rua Brasil, 261 – Junqueira - CEP: 16.403-060 – Lins/SP Fone (14) 3532-4229 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: transitolins2019@gmail.com - home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 639

Página 13 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



Rua Maria Esmeria	Manhã/Tarde	1 e 2
-------------------	-------------	-------

Dia 29		
Vias de Operação	Período	Operadores
Rua José Pacheco	Manha/Tarde	1 e 3
Av José da Conceição	Manha/Tarde	1 e 3
Av Arquiteto Luiz Saia	Manha/Tarde	1 e 3
Av Tiradentes	Manha/Tarde	1 e 3
Rua Odair Pichetti	Manhã/Tarde	1 e 3

Dia 31		
Vias de Operação	Período	Operadores
Av Tiradentes	Manha/Tarde	1 e 2
Av Arquiteto Luiz Saia	Manha/Tarde	1 e 2
Rua Pernambuco	Manha/Tarde	1 e 2
Rua Maria Esmeria	Manha/Tarde	1 e 2
Rua Flosculo F. do Amaral	Manhã/Tarde	1 e 2

Prefeitura Municipal de Lins

Rua Brasil, 261 – Junqueira - CEP: 16.403-060 – Lins/SP Fone (14) 3532-4229 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: transitolins2019@gmail.com - home page: www.lins.sp.gov.br

7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 639

Página 14 de 20

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Atos de Pessoal

Portarias

Sebastião Elói de Souza Filho

1º Secretário

Marino Bovolenta Júnior

2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 12/08/2020.

Telma Mello Valin

Assessora Administrativa

PORTARIA nº 3.809

A MESA da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, do cargo de Chefe de Gabinete, referência SC, em comissão, desta Casa, a Senhora Carolina Regina Galócio Streicher, portadora da Cédula de Identidade nº 33.702.189-2-SSP/SP, a partir da presente data.

C. M. de Lins, 12 de agosto de 2020

Ademir Chiarapa

Presidente

Sebastião Elói de Souza Filho

1º Secretário

Marino Bovolenta Júnior

2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 12/08/2020.

Telma Mello Valin

Assessora Administrativa

PORTARIA nº 3.811

A MESA da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

NOMEIA o Senhor Tiago Rafael da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 41.840.668-6-SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Agente Parlamentar III, referência 7, grau "C", desta Casa, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, referência SC, a partir da presente data.

C. M. de Lins, 12 de agosto de 2020

Ademir Chiarapa

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 639

Página 15 de 20

Atos Legislativos

Atos



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 3.809

Dispõe sobre a designação das eleições indiretas pela Câmara Municipal de Lins.

A MESA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Conforme dispõe o art. 224, § 4º, I, do Código Eleitoral, vagando os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito nos seis últimos meses de mandato, far-se-ão eleições indiretas e, nos termos do artigo 67, § 1º da Lei Orgânica do Município, a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias depois da última vaga, pela Câmara Municipal, nos termos do § 1º, do art. 81 da Constituição Federal.

Art. 2º - Tendo ocorrido a última vaga através do Ato nº 3808, de 10/08/20, que "dispõe sobre a declaração de extinção dos mandatos do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal, a declaração de vacância e os afastamentos dos respectivos cargos, em decorrência da decisão proferida pelo Tribunal Superior Eleitoral", fica convocada eleição indireta para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito para ocorrer no dia **09 de outubro de 2020**, às 20hs, no Plenário da Câmara Municipal de Lins, em Sessão Extraordinária convocada pela Mesa Administrativa.

Art. 3º - Os procedimentos da eleição indireta para Prefeito e Vice-Prefeito serão regidos por este Ato e, subsidiariamente, pelo Regimento Interno e Edital específico, anexo ao presente Ato.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 13 de agosto de 2020

Mesa Administrativa

Ademir Chiarapa
Presidente

Subtenente Elói
1º Secretário

Dr. Marino
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 13 de agosto de 2020

Telma Mello Valin
Assessora Administrativa
TRS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 639

Página 16 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ANEXO I

EDITAL DAS ELEIÇÕES INDIRETAS

A Mesa Administrativa da Câmara Municipal de Lins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DAS ELEIÇÕES INDIRETAS PARA OS CARGOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LINS**, em razão da dupla vacância ocorrida, conforme disposto no Ato da Presidência, nº 3.808, de 10/08/20, cumprindo-se as regras definidas do Regimento Interno, artigos 338-A e seguintes, conforme segue:

I - PREÂMBULO

Art. 1º - As regras para a eleição indireta que serão realizadas pela Câmara Municipal para escolha dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito serão definidas neste Edital, em consonância com o disposto no Regimento Interno, artigo 338-A e seguintes, com a redação dada pela Resolução n.º 453, de 11/08/20.

II - DOS REQUISITOS

Art. 2º - Poderá se candidatar qualquer cidadão que preencha os seguintes requisitos:

- I - nacionalidade brasileira;
- II - pleno exercício dos direitos políticos;
- III - alistamento eleitoral;
- IV - domicílio eleitoral na circunscrição pelo prazo de 06 (seis) meses;
- V - filiação partidária há, no mínimo, 06 (seis) meses;
- VI - idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- VII - devidamente alfabetizado.

§ 1º - A inscrição será feita através de chapa única e indivisível, devendo constar os nomes dos candidatos ao cargo de Prefeito e Vice-Prefeito.

§ 2º - Cada chapa indicará claramente:

- I - nome do candidato a Prefeito;
- II - nome do candidato a Vice-Prefeito;
- III - os partidos políticos de cada um dos candidatos.

III - DA INSCRIÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 639

Página 17 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Art. 3º - Para que seja inscrita a candidatura, além de respeitar os requisitos acima especificados e apresentar os documentos abaixo descritos, os candidatos deverão ser indicados pelo partido político, isoladamente ou em conjunto com outro partido, o que deverá ser comprovado no momento da inscrição através da apresentação da ata da deliberação partidária que os indicou.

§ 1º - O requerimento, em 02 (duas) vias, deverá ser instruído com:

- I** - cópia da ata com a indicação dos candidatos pelo partido;
- II** - requerimento de registro de candidatura;
- III** - documento oficial com foto;
- IV** - título de eleitor;
- V** - fotografia do candidato (3x4);
- VI** - certidão de filiação partidária;
- VII** - declaração de bens atualizada e assinada ou declaração anual de imposto de renda;
- VIII** - certidão de quitação eleitoral;
- IX** - comprovante de escolaridade ou declaração de próprio punho de que é alfabetizado;
- X** - comprovante de residência;
- XI** - certidões criminais fornecidas pelos órgãos de distribuição de 1º e 2º graus, da Justiça Eleitoral, Federal e Estadual.

§ 2º - Quando as certidões criminais a que se refere o inciso XI, do § 1º, deste artigo, forem positivas, o requerimento de registro também deverá ser instruído com as respectivas certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados, bem como das certidões de execuções criminais, quando for o caso.

§ 3º - No caso de as certidões a que se refere o inciso XI, do § 1º, deste artigo, serem positivas, mas, em decorrência de homônima não se referirem ao candidato, este poderá instruir o processo com documentos que esclareçam a situação.

Art. 4º - A Secretária da Câmara Municipal protocolará os pedidos de inscrição, com os documentos que o acompanham, independente da verificação do cumprimento dos requisitos deste artigo.

Art. 5º - A Mesa Administrativa, verificando a ausência de qualquer documento ou sua apresentação irregular, devolverá o expediente ao interessado, facultada a sua reapresentação, dentro do prazo legal das inscrições.

IV - DAS INELEGIBILIDADES

Art. 6º - As condições de elegibilidade e as causas de inelegibilidade aplicadas aos candidatos à eleição indireta para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito são as definidas na Constituição Federal e na legislação eleitoral para elegibilidade desses cargos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 639

Página 18 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



V - DOS PRAZOS

Art. 7º - As eleições de que tratam o presente Edital, obedecerá o seguinte calendário eleitoral:

- I** - 28/08/2020, prazo final para inscrição da chapa;
- II** - 31/08/2020, prazo para publicação no site da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município das chapas inscritas e disponibilização aos interessados da documentação comprobatória das condições de elegibilidade;
- III** - 02/09/2020, prazo final para impugnação de chapa ou candidatura;
- IV** - 04/09/2020, prazo final para a Mesa Administrativa deliberar sobre os pedidos de inscrição de chapa e impugnação de chapa ou candidatura;
- V** - 08/09/2020, prazo para publicação no site da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município das decisões da Mesa Administrativa sobre as inscrições de chapas ou acatamento de impugnação de chapa ou candidatura;
- VI** - 10/09/2020, prazo final para recurso sobre a decisão da Mesa Administrativa com relação a inscrição de chapa ou acatamento de impugnação de chapa ou candidatura;
- VII** - 15/09/2020, prazo final para julgamento dos recursos;
- VIII** - 16/09/2020, prazo para publicação no site da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município das decisões dos recursos;
- IX** - 21/09/2020, prazo final para substituição dos candidatos;
- X** - 22/09/2020, prazo para publicação no site da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município da substituição de candidato e disponibilização aos interessados da documentação comprobatória das condições de elegibilidade;
- XI** - 25/09/2020, prazo final para impugnação do candidato substituído;
- XII** - 29/09/2020, prazo final para a Mesa Administrativa deliberar sobre a inscrição do candidato substituído e sobre eventual impugnação;
- XIII** - 30/09/2020, prazo para publicação no site da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município das decisões da Mesa Administrativa sobre a inscrição do candidato substituído ou acatar impugnação da candidatura;
- XIV** - 02/10/2020, prazo final para recurso sobre a decisão da Mesa Administrativa em relação a rejeição de inscrição do candidato substituído ou acatamento de impugnação;
- XV** - 05/10/2020, prazo final para julgamento dos recursos sobre o candidato substituído;
- XVI** - 06/10/2020, prazo para publicação no site da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município das decisões dos recursos sobre a inscrição do candidato substituído;
- XVII** - 09/10/2020, data da realização das eleições indiretas.

Parágrafo único - O horário de atendimento da Câmara Municipal, para os protocolos previstos neste artigo, será das 13 às 17 horas, de segundas às sextas-feiras.

Art. 8º - Os prazos de que tratam este Edital, contar-se-ão, especificamente:

- I** - excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 639

Página 19 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



II - considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais;

III - considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em dia que qualquer uma das repartições municipais em que o documento deveria ser apresentado for fechada antes do horário normal de funcionamento.

VI - DA VOTAÇÃO

Art. 9º - A votação será feita em Sessão Especial de Eleição, convocada pela Mesa Administrativa da Câmara Municipal, que se realizará no dia 09 de outubro de 2020, às 20h, nas dependências do Plenário "Dr. Bonifácio Urel" na Câmara Municipal, a qual é destinada única e exclusivamente para a eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito, não podendo nenhuma outra matéria nela ser discutida.

Art. 10 - A Sessão, sob a direção da Mesa Administrativa da Câmara Municipal, será aberta na hora marcada e, logo que se verificar a presença da maioria absoluta dos Vereadores, iniciar-se-á a chamada para a votação.

§ 1º - O voto será nominal e aberto, votando cada Vereador em uma chapa única.

§ 2º - Na Sessão de eleição, antes da votação, os candidatos a prefeito terão 15 (quinze) minutos para uso da Tribuna em prol da sua candidatura, vedada a cessão de tempo ou apartes.

VII - DA ELEIÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 11 - Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos, importando a eleição do Prefeito na do Vice-Prefeito com ele registrado.

Art. 12 - Havendo empate, será considerado eleito o candidato a Prefeito mais idoso e eleito, conseqüentemente, seu Vice.

VIII - DA PUBLICIDADE DOS ATOS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 13 - As intimações e publicações dos atos previstos neste Edital, serão realizadas no site do Poder Legislativo e no Diário Oficial do Município.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - Não será permitida qualquer tipo de campanha eleitoral no recinto da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 639

Página 20 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Municipal, nem a utilização da Tribuna do Poder Legislativo para este propósito, salvo a manifestação prevista no artigo 10, § 2º deste Edital.

Art. 15 - Os candidatos vencedores serão empossados:

I - imediatamente após a eleição, se estiverem presentes;

II - no prazo de 02 (dois) dias, se estiverem ausentes à Sessão de eleição.

Parágrafo único - Se qualquer um dos candidatos da chapa não tomar posse em, no máximo, 02 (dois) dias a contar da eleição, o Vereador que estiver no exercício da Presidência da Câmara Municipal declarará sem efeito a eleição e recomeçará o processo.

Art. 16 - Os casos omissos serão decididos pela Mesa Administrativa, respeitada a legislação eleitoral federal em vigor